



PAULÍNIA
PREFEITURA MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA

Diário Oficial - Ano XXIX - Edição 1.850 - 22 de Junho de 2022

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.097, DE 20 DE JUNHO DE 2022

(Projeto de Lei nº 77/2022 de autoria de todos Vereadores)

“DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DE PASSAGEM DE FAUNA POSSIBILITANDO A SEGURA TRANSDIÇÃO DA FAUNA, SOB OU SOBRE ESTRADAS E RODOVIAS NO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Câmara Municipal **APROVOU** e eu, Prefeito do Município de Paulínia, **SANCIANO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica estabelecido que os Estudos de Viabilidade Técnica e Ambiental e os Estudos de Impacto Ambiental, relativos às obras de novas construções ou de ampliação de estradas e rodovias deverão prever, sempre que as condições exigirem, a implantação de Passagem de Fauna, que possibilitem a preservação e proteção da fauna, por meio da sua transposição segura sob ou sobre as estradas e rodovias no âmbito do município de Paulínia.

Parágrafo único - As características da fauna e as peculiaridades topográficas da região determinarão se o Passagem de Fauna deverá ser subterrânea ou aérea, observando-se a paisagem, o tipo de habitat e as espécies de fauna e flora locais.

Artigo 2º - Para os fins previstos nesta lei, entende-se por Passagem de Fauna a obra construída sob ou sobre as estradas e rodovias destinada ao uso exclusivo, livre e seguro da fauna.

Artigo 3º - A implantação da Passagem de Fauna deverá se dar durante o cronograma de construção das novas estradas e rodovias, outrossim, viabilizar a construção e/ou implantação nas já existentes no município.

Artigo 4º - A presente Lei será regulamentada pelo Poder Executivo, no que couber, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias a partir da data de sua publicação.

Artigo 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulínia, 20 de Junho de 2022.

EDNILSON CAZELLATO
Prefeito Municipal

Lavrado e publicado no Gabinete do Prefeito, na data supra.

PATRÍCIA CALVO MARIN
Secretária Mun. de Chefia de Gabinete

GUILHERME MELLO GRAÇA
Procurador Geral do Município

LEI Nº 4.098, DE 21 DE JUNHO DE 2022

(Projeto de Lei nº 76/2022 de autoria do Ver. Dr. Grilo)

“DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE INSTALAÇÃO DE BRINQUEDOS ADAPTADOS EM PRAÇAS, PARQUES, ESCOLA E CRECHES MUNICIPAIS, BEM COMO, EM LOCAIS DE DIVERSÃO EM GERAL, ABERTOS AO PÚBLICO.”

A Câmara Municipal **APROVOU** e eu, Prefeito do Município de Paulínia, **SANCIANO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Os playgrounds instalados em jardins, parques, clubes, áreas de lazer e áreas abertas ao público, deverão conter brinquedos adaptados para crianças com deficiência.

§1º - Os equipamentos mencionados no caput deste artigo deverão ser criados e instalados por pessoal capacitado, que adequará o equipamento à criança com deficiência.

§2º - Além dos equipamentos estabelecidos no parágrafo anterior, os locais mencionados deverão, quando for o caso, ter brinquedos adaptados para atender as crianças com deficiência visual, tais como, jogos de tabuleiro e baralhos táteis.

Art. 2º - As praças, parques, clubes e locais afins deverão, ainda, ter em suas estruturas acessibilidade para atender às pessoas com deficiência, dentro dos padrões da ABNT.

Art. 3º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paulínia, 21 de Junho de 2022.

EDNILSON CAZELLATO
Prefeito Municipal

Lavrado e publicado no Gabinete do Prefeito, na data supra.

PATRÍCIA CALVO MARIN
Secretária Mun. de Chefia de Gabinete

GUILHERME MELLO GRAÇA
Procurador Geral do Município

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº: 03/2022

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 113/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE MÓDULO ARQUIBANCADA EM CAMPOS DE FUTEBOL E QUADRAS DE AREIA

PRAZO MÁXIMO PARA ENTREGA E PROTOCOLO DOS ENVELOPES Nº 01-“DOCUMENTAÇÃO” E Nº 02-“ PROPOSTA DE PREÇOS”

Data: até o dia 12/07/2022 - Horário: até às 09h impreterivelmente.

Abertura dos envelopes nº 01 - “Documentação”:

Data: 12/07/2022

Horário: 10h

Disponibilidade do Edital: Gratuitamente no sítio: www.paulinia.sp.gov.br.

Caso a(s) licitante(s) porventura não tenham acesso a Internet a pasta completa terá como prazo para retirada e pagamento da seguinte forma:

Início: dia 23/06/2022 - Término: dia - 11/07/2022 - Horário: das 08h às 17h - Valor da pasta: R\$ 96,60

Local: Divisão de Licitações – Endereço: Avenida Prefeito José Lozano Araújo nº 1.551 – Bairro Parque Brasil 500 - Paulínia-SP.

Paulínia 22 de junho de 2022.

EDNILSON CAZELLATO

Prefeito Municipal

TOMADA DE PREÇOS Nº: 04/2022

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 114/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OU CONSÓRCIO DE EMPRESAS PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS COBERTAS EM UNIDADES ESCOLARES

PRAZO MÁXIMO PARA ENTREGA E PROTOCOLO DOS ENVELOPES Nº 01-“DOCUMENTAÇÃO” E Nº 02-“ PROPOSTA DE PREÇOS”

Data: até o dia 13/07/2022 - Horário: até às 09h impreterivelmente.

Abertura dos envelopes nº 01 - “Documentação”:

Data: 13/07/2022

Horário: 10h

Disponibilidade do Edital: Gratuitamente no sítio: www.paulinia.sp.gov.br.

Caso a(s) licitante(s) porventura não tenham acesso a Internet a pasta completa terá como prazo para retirada e pagamento da seguinte forma:

Início: dia 23/06/2022 - Término: dia - 12/07/2022 - Horário: das 08h às 17h - Valor da pasta: R\$ 303,60

Local: Divisão de Licitações – Endereço: Avenida Prefeito José Lozano Araújo nº 1.551 – Bairro Parque Brasil 500 - Paulínia-SP.

Paulínia, 22 de junho de 2022.

EDNILSON CAZZELATO

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

COMUNICADO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

A Secretaria Municipal de Recursos Humanos comunica aos **servidores ativos** a abertura do período de entrega da **DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES REF. ANO BASE 2021 EXERCÍCIO 2022**, a ser realizada de **13 DE JUNHO DE 2022 A 15 DE JULHO DE 2022**.

Alerta-se quanto a obrigatoriedade da entrega da Declaração de Bens e Valores conforme disposto no *artigo 13 da Lei Federal nº 8.429/1992*, e seu descumprimento acarretará na aplicação de sanção prevista na referida legislação.

Art. 13. *A posse e o exercício de agente público ficam condicionados à apresentação de declaração de imposto de renda e proventos de qualquer natureza, que tenha sido apresentada à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, a fim de ser arquivada no serviço de pessoal competente;*

§ 3º *Será apenado com a pena de demissão, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, o agente público que se recusar a prestar a declaração dos bens a que se refere o caput deste artigo dentro do prazo determinado ou que prestar declaração falsa.*

[...]

FORMA DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO: Declaração de próprio punho ou Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física que foi entregue à Receita Federal

em 2022 – ano base 2021, nos termos do §1º do art. 13 da Lei Federal 8.429/92.

A Declaração deverá ser entregue em **envelope lacrado, identificado por fora pelo FORMULÁRIO I**, com **TODOS** os dados do campo de identificação devidamente preenchidos

Os servidores isentos de imposto de renda deverão encaminhar Declaração Formal neste sentido, à qual deverá ser acondicionada em envelope devidamente lacrado e identificado.

PRAZO DE ENTREGA: 15 DE JULHO DE 2022 junto à unidade de lotação.

SMRH, 31/05/2022.

PORTARIA N.º 326/2022

CONCEDE AUTORIZAÇÃO PARA SERVIDOR DIRIGIR CARRO OFICIAL.

O cidadão **EDNILSON CAZELLATO**, Prefeito Municipal de Paulínia, usando das atribuições legais de seu cargo, pela presente,

R E S O L V E:

I - Fica AUTORIZADO o(a) servidor(a) **JOÃO BATISTA SOARES**, matrícula nº **14.288-3**, CNH **03645927170**, Categoria **AD**, validade **28/09/2025**, a dirigir veículo oficial pertencente a frota municipal.

II – O(A) servidor(a) de que trata esta concessão, responsabilizar-se-á pelo zelo e conservação do bem público, assim como por eventuais multas por infração de trânsito que lhe forem imputadas, mediante a celebração de Termo de Autorização.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Paulínia, 13 de junho de 2022.

EDNILSON CAZELLATO

Prefeito Municipal

Lavrada no Departamento de Administração e Desenvolvimento de Recursos Humanos e publicada na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete do Prefeito na data supra.

PORTARIA N.º 327/2022

EXONERA, A PEDIDO, ENFERMEIRO – CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO – PROCESSO SELETIVO Nº 02/2020 – SAÚDE – COVID 19 .

O cidadão **EDNILSON CAZELLATO**, Prefeito do Município de Paulínia, usando das atribuições legais de seu cargo, pela presente,

R E S O L V E:

I – Exonerar, nos termos do protocolado administrativo nº 17659/2022, o senhor **CLEBER DE SOUZA OLIVEIRA**, portador do CPF nº 315.473.998-05, matrícula funcional 13675-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, na função de Enfermeiro – Contrato por Tempo Determinado, admitido através do Processo Seletivo nº 02/2020 – Saúde – COVID 19 – Edital de Homologação nº 02/2020, a partir de **02/06/2022**.

II - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroativos a 02 de junho de 2022.

CUMPRE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Paulínia, 13 de junho de 2022.

EDNILSON CAZELLATO

Prefeito Municipal

Lavrada no Departamento de Administração e Desenvolvimento de recursos Humanos e publicada na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete do Prefeito na

data supra.

PORTARIA N.º 328/2022

EXONERA, A PEDIDO, TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO – PROCESSO SELETIVO Nº 02/2020 – SAÚDE – COVID 19 .

O cidadão **EDNILSON CAZELLATO**, Prefeito do Município de Paulínia, usando das atribuições legais de seu cargo, pela presente,

R E S O L V E:

I – Exonerar, nos termos do protocolado administrativo nº 18048/2022, a senhora **ELAINE MARGARETI MATEUS**, portadora do CPF nº 263.506.588-84, matrícula funcional 13908-4, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na função de Técnico de Enfermagem – Contrato por Tempo Determinado, admitida através do Processo Seletivo nº 02/2020 – Saúde – COVID 19 – Edital de Homologação nº 02/2020, a partir de **03/06/2022**.

II - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroativos a 03 de junho de 2022.

CUMPRASE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Paulínia, 13 de junho de 2022.

EDNILSON CAZELLATO

Prefeito Municipal

Lavrada no Departamento de Administração e Desenvolvimento de recursos Humanos e publicada na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete do Prefeito na data supra.

PORTARIA N.º 329/2022

EXONERA, A PEDIDO, TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO – PROCESSO SELETIVO Nº 02/2020 – SAÚDE – COVID 19 .

O cidadão **EDNILSON CAZELLATO**, Prefeito do Município de Paulínia, usando das atribuições legais de seu cargo, pela presente,

R E S O L V E:

I – Exonerar, nos termos do protocolado administrativo nº 18734/2022, a senhora **VERIDIANA CRISTINA GOBI CHIULLE SOARES**, portadora do CPF nº 279.379.698-06, matrícula funcional 13909-2, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na função de Técnico de Enfermagem – Contrato por Tempo Determinado, admitida através do Processo Seletivo nº 02/2020 – Saúde – COVID 19 – Edital de Homologação nº 02/2020, a partir de **01/06/2022**.

II - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroativos a 01 de junho de 2022.

CUMPRASE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Paulínia, 13 de junho de 2022.

EDNILSON CAZELLATO

Prefeito Municipal

Lavrada no Departamento de Administração e Desenvolvimento de recursos Humanos e publicada na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete do Prefeito na data supra.

PORTARIA N.º 330/2022

EXONERA, A PEDIDO, TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO – PROCESSO SELETIVO Nº 02/2020 – SAÚDE – COVID 19 .

O cidadão **EDNILSON CAZELLATO**, Prefeito do Município de Paulínia, usando

das atribuições legais de seu cargo, pela presente,

R E S O L V E:

I – Exonerar, nos termos do protocolado administrativo nº 18820/2022, o senhor **CLEBER DE OLIVEIRA**, portador do CPF nº 364.533.868-36, matrícula funcional 14185-2, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, na função de Técnico de Enfermagem – Contrato por Tempo Determinado, admitido através do Processo Seletivo nº 02/2020 – Saúde – COVID 19 – Edital de Homologação nº 02/2020, a partir de **13/06/2022**.

II - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 13 de junho de 2022.

CUMPRASE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Paulínia, 13 de junho de 2022.

EDNILSON CAZELLATO

Prefeito Municipal

Lavrada no Departamento de Administração e Desenvolvimento de recursos Humanos e publicada na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete do Prefeito na data supra.

PORTARIA N.º 331/2022

EXONERA, A PEDIDO, TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO – PROCESSO SELETIVO Nº 02/2020 – SAÚDE – COVID 19 .

O cidadão **EDNILSON CAZELLATO**, Prefeito do Município de Paulínia, usando das atribuições legais de seu cargo, pela presente,

R E S O L V E:

I – Exonerar, nos termos do protocolado administrativo nº 18821/2022, o senhor **FABIO VICENTE BAMBOLIN**, portador do CPF nº 311.273.148-40, matrícula funcional 14194-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, na função de Técnico de Enfermagem – Contrato por Tempo Determinado, admitido através do Processo Seletivo nº 02/2020 – Saúde – COVID 19 – Edital de Homologação nº 02/2020, a partir de **13/06/2022**.

II - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 13 de junho de 2022.

CUMPRASE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Paulínia, 13 de junho de 2022.

EDNILSON CAZELLATO

Prefeito Municipal

Lavrada no Departamento de Administração e Desenvolvimento de recursos Humanos e publicada na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete do Prefeito na data supra.

PORTARIA N.º 332/2022

EXONERA, A PEDIDO, O(A) SERVIDOR(A) E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O cidadão **EDNILSON CAZELLATO**, Prefeito do Município de Paulínia, usando das atribuições legais de seu cargo, pela presente,

R E S O L V E:

I – Exonerar, a pedido, nos termos do protocolado administrativo nº 17618/2022, o(a) servidor(a) **LIANE LUCILA KUMPEL LIMA**, portador(a) do CPF nº 045.523.488-41, matrícula funcional 9592-3, do cargo de **ENFERMEIRO**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de **13/06/2022**, em decorrência da concessão de sua aposentadoria pelo Instituto **PAULIPREV**, declarando a vacância do correspondente cargo.

II - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos

a partir de 13 de junho de 2022.

CUMRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Paulínia, 13 de junho de 2022.

EDNILSON CAZELLATO
Prefeito Municipal

Lavrada no Departamento de Administração e Desenvolvimento de Recursos Humanos e publicada na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete do Prefeito na data supra.

PORTARIA N.º 333/2022

EXONERA, A PEDIDO, O(A) SERVIDOR(A) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O cidadão **EDNILSON CAZELLATO**, Prefeito do Município de Paulínia, usando das atribuições legais de seu cargo, pela presente,

R E S O L V E:

I – Exonerar, a pedido, nos termos do protocolado administrativo nº 18196/2022, o(a) servidor(a) **ELISABETE BUGLIOLI SOUSA**, portador(a) do CPF nº 119.264.858-74, matrícula funcional 2279-9, do cargo de **AUXILIAR DE APOIO ADMINISTRATIVO**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Assistência Social e Proteção à Pessoa, a partir de **08/06/2022**, em decorrência da concessão de sua aposentadoria pelo Instituto **PAULIPREV**, declarando a vacância do correspondente cargo.

II - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroativos a 08 de junho de 2022.

CUMRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Paulínia, 13 de junho de 2022.

EDNILSON CAZELLATO
Prefeito Municipal

Lavrada no Departamento de Administração e Desenvolvimento de Recursos Humanos e publicada na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete do Prefeito na data supra.

PORTARIA N.º 334/2022

EXONERA, A PEDIDO, O(A) SERVIDOR(A) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O cidadão **EDNILSON CAZELLATO**, Prefeito do Município de Paulínia, usando das atribuições legais de seu cargo, pela presente,

R E S O L V E:

I – Exonerar, a pedido, nos termos do protocolado administrativo nº 18733/2022, o(a) servidor(a) **ADELITA DE OLIVEIRA**, portador(a) do CPF nº 167.345.968-42, matrícula funcional 6313-4, do cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de **13/06/2022**, em decorrência da concessão de sua aposentadoria pelo Instituto **PAULIPREV**, declarando a vacância do correspondente cargo.

II - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir 13 de junho de 2022.

CUMRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Paulínia, 13 de junho de 2022.

EDNILSON CAZELLATO
Prefeito Municipal

Lavrada no Departamento de Administração e Desenvolvimento de Recursos Humanos e publicada na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete do Prefeito na data supra.

PORTARIA N.º 335/2022

EXONERA, A PEDIDO, O(A) SERVIDOR(A) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O cidadão **EDNILSON CAZELLATO**, Prefeito do Município de Paulínia, usando das atribuições legais de seu cargo, pela presente,

R E S O L V E:

I – Exonerar, a pedido, nos termos do protocolado administrativo nº 18732/2022, o(a) servidor(a) **SUELI JUNCO**, portador(a) do CPF nº 110.339.468-18, matrícula funcional 4310-9, do cargo de **REABILITADOR DE DEFICIENTES FÍSICOS E MENTAIS**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de **13/06/2022**, em decorrência da concessão de sua aposentadoria pelo Instituto **PAULIPREV**, declarando a vacância do correspondente cargo.

II - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir 13 de junho de 2022.

CUMRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Paulínia, 13 de junho de 2022.

EDNILSON CAZELLATO
Prefeito Municipal

Lavrada no Departamento de Administração e Desenvolvimento de Recursos Humanos e publicada na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete do Prefeito na data supra.

PORTARIA N.º 336/2022

CONCEDE O ABONO DE PERMANÊNCIA AO(A) SERVIDOR(A) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O cidadão **EDNILSON CAZELLATO**, Prefeito do Município de Paulínia, usando das atribuições legais de seu cargo e em conformidade com o art. 45 da LOM e todo o que consta do Protocolo nº 18096/2022, pela presente,

R E S O L V E:

I - Conceder o **ABONO DE PERMANÊNCIA** ao(a) servidor(a) **NALMI DE OLIVEIRA SOUZA**, Agente de Apoio Operacional, matrícula nº 5111-0, CPF nº 095.831.108-09, na conformidade do § 19, do art. 40, da Constituição Federal da República Federativa do Brasil.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de março de 2022.

CUMRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Paulínia, 13 de junho de 2022.

EDNILSON CAZELLATO
Prefeito Municipal

Lavrada no Departamento de Administração e Desenvolvimento de Recursos Humanos e publicada na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete do Prefeito na data supra.

PORTARIA N.º 337/2022

CONCEDE O ABONO DE PERMANÊNCIA AO(A) SERVIDOR(A) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O cidadão **EDNILSON CAZELLATO**, Prefeito do Município de Paulínia, usando das atribuições legais de seu cargo e em conformidade com o art. 45 da LOM e todo o que consta do Protocolo nº 17922/2022, pela presente,

R E S O L V E:

I - Conceder o **ABONO DE PERMANÊNCIA** ao(a) servidor(a) **MARINETE DA SILVA BRITO**, Professor de Educação Básica I, matrícula nº 6622-2, CPF nº

281.647.507-78, na conformidade do § 19, do art. 40, da Constituição Federal da República Federativa do Brasil.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de novembro de 2021.

CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Paulínia, 13 de junho de 2022.

EDNILSON CAZELLATO
Prefeito Municipal

Lavrada no Departamento de Administração e Desenvolvimento de Recursos Humanos e publicada na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete do Prefeito na data supra.

PORTARIA Nº 338/2022

CONCEDE O ABONO DE PERMANÊNCIA AO(A) SERVIDOR(A) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O cidadão **EDNILSON CAZELLATO**, Prefeito do Município de Paulínia, usando das atribuições legais de seu cargo e em conformidade com o art. 45 da LOM e todo o que consta do Protocolo nº 18185/2022, pela presente,

RESOLVE:

I - Conceder o **ABONO DE PERMANÊNCIA** ao(a) servidor(a) **ROBERTA APARECIDA LANZA**, Diretor de Unidade Escolar, matrícula nº 3261-1, CPF nº 154.671.138-44, na conformidade do § 19, do art. 40, da Constituição Federal da República Federativa do Brasil.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de fevereiro de 2022.

CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Paulínia, 13 de junho de 2022.

EDNILSON CAZELLATO
Prefeito Municipal

Lavrada no Departamento de Administração e Desenvolvimento de Recursos Humanos e publicada na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete do Prefeito na data supra.

PORTARIA Nº 339/2022

CONCEDE O ABONO DE PERMANÊNCIA AO(A) SERVIDOR(A) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O cidadão **EDNILSON CAZELLATO**, Prefeito do Município de Paulínia, usando das atribuições legais de seu cargo e em conformidade com o art. 45 da LOM e todo o que consta do Protocolo nº 18181/2022, pela presente,

RESOLVE:

I - Conceder o **ABONO DE PERMANÊNCIA** ao(a) servidor(a) **ORLY ALVES DE FREITAS JUNIOR**, Farmacêutico, matrícula nº 5560-3, CPF nº 378.135.951-49, na conformidade do § 19, do art. 40, da Constituição Federal da República Federativa do Brasil.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de agosto de 2021.

CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Paulínia, 13 de junho de 2022.

EDNILSON CAZELLATO
Prefeito Municipal

Lavrada no Departamento de Administração e Desenvolvimento de Recursos Humanos e publicada na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete do Prefeito na data supra.

PORTARIA Nº 340/2022

CONCEDE O ABONO DE PERMANÊNCIA AO(A) SERVIDOR(A) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O cidadão **EDNILSON CAZELLATO**, Prefeito do Município de Paulínia, usando das atribuições legais de seu cargo e em conformidade com o art. 45 da LOM e todo o que consta do Protocolo nº 18614/2022, pela presente,

RESOLVE:

I - Conceder o **ABONO DE PERMANÊNCIA** ao(a) servidor(a) **ROSEINEIA LUCIO TEOTONIO RODRIGUES**, Professor de Educação Básica I, matrícula nº 5992-7, CPF nº 122.711.678-09, na conformidade do § 19, do art. 40, da Constituição Federal da República Federativa do Brasil.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de fevereiro de 2022.

CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Paulínia, 13 de junho de 2022.

EDNILSON CAZELLATO
Prefeito Municipal

Lavrada no Departamento de Administração e Desenvolvimento de Recursos Humanos e publicada na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete do Prefeito na data supra.

PORTARIA Nº 341/2022

CONCEDE O ABONO DE PERMANÊNCIA AO(A) SERVIDOR(A) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O cidadão **EDNILSON CAZELLATO**, Prefeito do Município de Paulínia, usando das atribuições legais de seu cargo e em conformidade com o art. 45 da LOM e todo o que consta do Protocolo nº 18586/2022, pela presente,

RESOLVE:

I - Conceder o **ABONO DE PERMANÊNCIA** ao(a) servidor(a) **PAULA ADRIANA GIORGI CARMELLINI**, Monitor, matrícula nº 3807-5, CPF nº 092.245.068-44, na conformidade do § 19, do art. 40, da Constituição Federal da República Federativa do Brasil.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de fevereiro de 2022.

CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Paulínia, 13 de junho de 2022.

EDNILSON CAZELLATO
Prefeito Municipal

Lavrada no Departamento de Administração e Desenvolvimento de Recursos Humanos e publicada na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete do Prefeito na data supra.

PORTARIA Nº 342/2022

CONCEDE O ABONO DE PERMANÊNCIA AO(A) SERVIDOR(A) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O cidadão **EDNILSON CAZELLATO**, Prefeito do Município de Paulínia, usando das atribuições legais de seu cargo e em conformidade com o art. 45 da LOM e todo o que consta do Protocolo nº 18653/2022, pela presente,

RESOLVE:

I - Conceder o **ABONO DE PERMANÊNCIA** ao(a) servidor(a) **ELIETE APARECIDA MARQUES DA SILVA**, Agente de Apoio Operacional, matrícula nº 6890-0, CPF nº 180.756.778-89, na conformidade do § 19, do art. 40, da Constituição Federal da República Federativa do Brasil.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2021.

CUMPRE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Paulínia, 13 de junho de 2022.

EDNILSON CAZELLATO

Prefeito Municipal

Lavrada no Departamento de Administração e Desenvolvimento de Recursos Humanos e publicada na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete do Prefeito na data supra.

PORTARIA N.º 343/2022

DESIGNA SERVIDOR EFETIVO ESTATUTÁRIO, PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA, TURISMO E EVENTOS.

O cidadão **EDNILSON CAZELLATO**, Prefeito do Município de Paulínia, usando das atribuições legais de seu cargo, pela presente,

RESOLVE:

I – Designar a Sra. **MARIA APARECIDA ALMEIDA BARROS**, portadora do CPF nº 137.394.278-92, matrícula funcional nº 2613-1, para exercer a função de confiança de Chefe de Divisão de Patrimônio Histórico e Cultural da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Turismo e Eventos, nos termos do Anexo II da Lei Complementar nº 82, de 30 de março de 2022.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 20 de junho de 2022.

CUMPRE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Paulínia, 20 de junho de 2022.

EDNILSON CAZELLATO

Prefeito Municipal

Lavrada no Departamento de Administração e Desenvolvimento de Recursos Humanos e publicada na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete do Prefeito na data supra.

PORTARIA N.º 344/2022

DECLARA VACÂNCIA DO CARGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O cidadão **EDNILSON CAZELLATO**, Prefeito do Município de Paulínia, usando das atribuições legais de seu cargo, pela presente,

RESOLVE:

I – Declarar, por motivo de falecimento, a vacância do cargo de Assessor Especial de Políticas Públicas II, ocupado por **MARIO ANTONIO FURLAN**, portador do CPF nº 865.826.238-34, matrícula funcional nº 13541-0, lotado na Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Turismo e Eventos.

II - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroativos a 17 de junho de 2022.

CUMPRE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Paulínia, 20 de junho de 2022.

EDNILSON CAZELLATO

Prefeito Municipal

Lavrada no Departamento de Administração e Desenvolvimento de Recursos Humanos e publicada na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete do Prefeito na data supra.

PORTARIA N.º 345/2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

O cidadão **EDNILSON CAZELLATO**, Prefeito do Município de Paulínia, usando das atribuições legais de seu cargo, pela presente,

RESOLVE:

I – Nomear o Sr. **HUGO FRANCIS ANASTÁCIO DA SILVA**, portador do CPF nº 228.170.458-07, para exercer o cargo de provimento em Comissão de Assessor Especial de Políticas Públicas I, junto à Secretaria Municipal de Defesa e Desenvolvimento do Meio Ambiente.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 22 de junho de 2022.

CUMPRE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Paulínia, 20 de junho de 2022.

EDNILSON CAZELLATO

Prefeito Municipal

Lavrada no Departamento de Administração e Desenvolvimento de Recursos Humanos e publicada na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete do Prefeito na data supra.

PORTARIA N.º 346/2022

CONCEDE AUTORIZAÇÃO PARA SERVIDOR DIRIGIR CARRO OFICIAL.

O cidadão **EDNILSON CAZELLATO**, Prefeito Municipal de Paulínia, usando das atribuições legais de seu cargo, pela presente,

RESOLVE:

I - Fica AUTORIZADO o(a) servidor(a) **JESSICA CAROLINE ROCHA SARTO**, matrícula nº 14217-4, CNH 05209433972, Categoria **AB**, validade 15/04/2031, a dirigir veículo oficial pertencente a frota municipal.

II – O(A) servidor(a) de que trata esta concessão, responsabilizar-se-á pelo zelo e conservação do bem público, assim como por eventuais multas por infração de trânsito que lhe forem imputadas, mediante a celebração de Termo de Autorização.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Paulínia, 21 de junho de 2022.

EDNILSON CAZELLATO

Prefeito Municipal

Lavrada no Departamento de Administração e Desenvolvimento de Recursos Humanos e publicada na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete do Prefeito na data supra.

PORTARIA N.º 347/2022

CONCEDE AUTORIZAÇÃO PARA SERVIDOR DIRIGIR CARRO OFICIAL.

O cidadão **EDNILSON CAZELLATO**, Prefeito Municipal de Paulínia, usando das atribuições legais de seu cargo, pela presente,

RESOLVE:

I - Fica AUTORIZADO o(a) servidor(a) **DANIELA DE OLIVEIRA DINATO**, matrícula nº **14.232-8**, CNH **03346734904**, Categoria **B**, validade **21/08/2024**, a dirigir veículo oficial pertencente a frota municipal.

II – O(A) servidor(a) de que trata esta concessão, responsabilizar-se-á pelo zelo e conservação do bem público, assim como por eventuais multas por infração de trânsito que lhe forem imputadas, mediante a celebração de Termo de Autorização.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Paulínia, 21 de junho de 2022.

EDNILSON CAZELLATO

Prefeito Municipal

Lavrada no Departamento de Administração e Desenvolvimento de Recursos Humanos e publicada na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete do Prefeito na data supra.

PORTARIA N.º 348/2022

CONCEDE AUTORIZAÇÃO PARA SERVIDOR DIRIGIR CARRO OFICIAL.

O cidadão **EDNILSON CAZELLATO**, Prefeito Municipal de Paulínia, usando das atribuições legais de seu cargo, pela presente,

R E S O L V E:

I - Fica AUTORIZADO o(a) servidor(a) **WELLINGTON OLIVEIRA DA SILVA**, matrícula nº **14.281-6**, CNH **01640817467**, Categoria **AB**, validade **27/03/2022**, a dirigir veículo oficial pertencente a frota municipal.

II – O(A) servidor(a) de que trata esta concessão, responsabilizar-se-á pelo zelo e conservação do bem público, assim como por eventuais multas por infração de trânsito que lhe forem imputadas, mediante a celebração de Termo de Autorização.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Paulínia, 21 de junho de 2022.

EDNILSON CAZELLATO

Prefeito Municipal

Lavrada no Departamento de Administração e Desenvolvimento de Recursos Humanos e publicada na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete do Prefeito na data supra.

PORTARIA N.º 349/2022

CONCEDE AUTORIZAÇÃO PARA SERVIDOR DIRIGIR CARRO OFICIAL.

O cidadão **EDNILSON CAZELLATO**, Prefeito Municipal de Paulínia, usando das atribuições legais de seu cargo, pela presente,

R E S O L V E:

I - Fica AUTORIZADO o(a) servidor(a) **ANTONIO DONIZETI DA SILVA**, matrícula nº **1797-3**, CNH **01221502414**, Categoria **D**, validade **25/09/2025**, a dirigir veículo oficial pertencente a frota municipal.

II – O(A) servidor(a) de que trata esta concessão, responsabilizar-se-á pelo zelo e conservação do bem público, assim como por eventuais multas por infração de trânsito que lhe forem imputadas, mediante a celebração de Termo de Autorização.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Paulínia, 21 de junho de 2022.

EDNILSON CAZELLATO

Prefeito Municipal

Lavrada no Departamento de Administração e Desenvolvimento de Recursos Humanos e publicada na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete do Prefeito na data supra.

PORTARIA N.º 350/2022

CONCEDE AUTORIZAÇÃO PARA SERVIDOR DIRIGIR CARRO OFICIAL.

O cidadão **EDNILSON CAZELLATO**, Prefeito Municipal de Paulínia, usando das atribuições legais de seu cargo, pela presente,

R E S O L V E:

I - Fica AUTORIZADO o(a) servidor(a) **AGNALDO CERONI**, matrícula nº **2926-2**, CNH **02654991964**, Categoria **AC**, validade **10/02/2026**, a dirigir veículo oficial pertencente a frota municipal.

II – O(A) servidor(a) de que trata esta concessão, responsabilizar-se-á pelo zelo e conservação do bem público, assim como por eventuais multas por infração de trânsito que lhe forem imputadas, mediante a celebração de Termo de Autorização.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Paulínia, 21 de junho de 2022.

EDNILSON CAZELLATO

Prefeito Municipal

Lavrada no Departamento de Administração e Desenvolvimento de Recursos Humanos e publicada na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete do Prefeito na data supra.

SECRETARIA DOS NEGÓCIOS DA RECEITA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO

A DICIL – DIVISÃO DE CADASTRO IMOBILIÁRIO E LANÇAMENTO - SMNR - da Prefeitura Municipal de Paulínia, localizada à Avenida Prefeito José Lozano de Araújo, nº 1551, Parque Brasil 500, nos termos que a Legislação nos confere, notifica o sujeito passivo na sequência e realiza o **lançamento** dos débitos tributários descritos em conformidade com o art. 142 da Lei Nº 5.172/1966, com a Lei Complementar Nº 16/1999 e Lei Complementar 57/2014:

Sujeito Passivo	Matéria Tributável	Cadastro do imóvel de propriedade do sujeito passivo	Ano	Principal	Protocolo Nº
STEEL WAREHOUSE CISA IND. DE AÇO LTDA	Lei Complementar Nº 16/1999, Lei Complementar 57/2014	885195321031100	2017	R\$ 31.697,79	12.915/2022
			2018	R\$ 32.214,43	
			2019	R\$ 33.494,39	
			2020	R\$ 34.473,64	
			2021	R\$ 32.698,08	
			2022	R\$ 36.223,95	

O prazo ofertado para quitação ou apresentação de recurso administrativo é de 30 dias corridos a partir da publicação desta por edital.

Em caso de não quitação ou não apresentação do recurso administrativo, os débitos fiscais serão incluídos em dívida ativa e posterior cobrança judicial nos termos da lei.

Paulínia, 22 de junho de 2022.

JOSÉ LUIZ DA SILVA BRAGA

Secretário Municipal dos Negócios da Receita

EDITAL DE RERRATIFICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO E LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO

A DICIL – DIVISÃO DE CADASTRO IMOBILIÁRIO E LANÇAMENTO - da Prefeitura Municipal de Paulínia, localizada à Avenida Prefeito José Lozano de Araújo, nº 1551, Parque Brasil 500, nos termos que a Legislação nos confere, **RERRATIFICA** o Edital de Notificação e Lançamento Tributário, publicado no Diário Oficial do Município de Paulínia, em 21 de junho de 2022, página 3, Edição 1.849, para constar como sujeito passivo, Maria das Graças Dutra Paes/Espólio de Antonio Hilário Paes e/ou Sucessores legais e não como constou, e notifica o sujeito passivo na sequência e realiza o **lançamento** dos débitos tributários descritos em conformidade com o art. 142 da Lei Nº 5.172/1966, com a Lei Complementar Nº 16/1999 e Lei Complementar 57/2014:

Sujeito Passivo	Matéria Tributável	Cadastro do imóvel de propriedade do sujeito passivo	Ano	Principal	Protocolo Nº
Maria das Graças Dutra Paes/Espólio Antonio Hilário Paes e/ou sucessores legais	Lei Complementar Nº 16/1999, Lei Complementar 57/2014	880175421000800	2019	R\$ 487,52	2028/2022
			2020	R\$ 494,52	
			2021	R\$ 473,34	

O prazo ofertado para quitação ou apresentação de recurso administrativo é de 30 dias corridos a partir da publicação desta por edital.

Em caso de não quitação ou não apresentação do recurso administrativo, os débitos fiscais serão incluídos em dívida ativa e posterior cobrança judicial nos termos da lei.

Paulínia, 22 de junho de 2.022.

JOSÉ LUIZ DA SILVA BRAGA
Secretário Municipal dos Negócios da Receita

CONSELHOS MUNICIPAIS

DA COMISSÃO DE ELEIÇÃO DE CONSELHEIROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE BEM-ESTAR ANIMAL - COMBEA PAULÍNIA 2022 A 2024

Considerando findado o prazo para recursos, a comissão de eleição de conselheiros do COMBEA, nomeada pelo Decreto Nº 8079/2021, conforme Edital de Convocação para Eleição do Conselho Municipal de Bem-Estar Animal de Paulínia - COMBEA - BIÊNIO 2022 – 2024, publicado no Semanário Oficial do Município em 13 de maio de 2022, pag. 09, e atendendo aos prazos previstos no mesmo, segue abaixo relação definitiva de Entidades da Sociedade Civil que manifestaram interesse em participar do referido Conselho e foram consideradas aptas:

- 1 – Representantes de Organizações Não Governamentais (ONGs):
 - 1.1 – Associação Protetora dos Animais São Francisco de Assis (APASFAP), representada por Juliana Damião Laurindo, RG 36.333.412-9, CPF 384.363.678-80
 - 1.2 – Associação Protetora da Vida Animal (APVA), representada por Maria Sandra Viana da Silva, RG 55.492.142-X, CPF 180.879.063-49
- 2 – Representantes dos Médicos-Veterinários:
 - 2.1 – Daniel Muller Felippini, RG 30.790.809-4, CPF 291.548.768-50
 - 2.2 – Victor Rafael Martinez Caetano, RG 45.894.369, CPF 409.134.998-62
- 3 – Representantes das Protetoras Independentes:
 - 3.1 – Jennifer Chinke Baraúna Amante, RG 40.530.806, CPF 334.866.698-85
 - 3.2 – Jéssica Caroline Bernardino, RG 42.803.042-7, CPF 465.711.798-06
 - 3.3 – José Francisco da Silva, RG 17.501.129, CPF 108.005.018-37
 - 3.4 – Thaís Helena dos Santos, RG 32.233.081, CPF 286.236.938-17

A eleição será no dia 27 de junho de 2022, das 9 às 15 horas, no Auditório Carlos Tontoli da Prefeitura Municipal de Paulínia, localizada na Av. Pref. José Lozano Araújo, 1551 - Parque Brasil 500, por meio de 1 (uma) urna fixa. Podem votar todos os moradores de Paulínia, maiores de 16 anos. Os eleitores deverão comparecer munidos de documento de identidade e título de eleitor do município de Paulínia. O eleitor poderá votar somente em 1(um) candidato para cada tipo de representante: ONG/Entidade, médico-veterinário e protetora inde-

pendente.

A eleição se dará pela contagem absoluta dos votos, que será feita no mesmo dia da eleição, pelos membros da Comissão Eleitoral. Em caso de empate, será considerado candidato eleito aquele que possuir a maior idade. Será assegurado aos candidatos o direito de acompanhar o processo eleitoral mediante o compromisso de abstenção de todo e qualquer ato contrário à dignidade ou ao devido andamento do processo.

O prazo de impugnação de qualquer ato do Processo Eleitoral será de 5 (cinco) dias úteis.

Paulínia, 20 de junho de 2022.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CRONOGRAMA DE ELEIÇÕES 2022

INSCRIÇÕES	23 DE JUNHO A 19 DE JULHO DE 2022	CASA DOS CONSELHOS
PUBLICAÇÃO INSCRITOS DEFERIDOS E INDEFERIDOS	21 DE JULHO DE 2022 (quinta feira)	SEMANÁRIO
RECURSOS	25 DE JULHO DE 2022 (segunda feira)	CASA DOS CONSELHOS
AVALIAÇÃO DOS RECURSOS	26 DE JULHO DE 2022 (terça feira)	CASA DOS CONSELHOS
PUBLICAÇÃO DEFERIDOS	28 DE JULHO DE 2022 (quinta feira)	DIÁRIO OFICIAL
ELEIÇÃO	09 DE AGOSTO DE 2022 (terça feira)	CASA DOS CONSELHOS
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO	16 DE AGOSTO DE 2022 (terça feira)	DIÁRIO OFICIAL
POSSE	18 DE AGOSTO DE 2022 (Quinta feira)	CASA DOS CONSELHOS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei Federal nº 8.069/90 e Lei Municipal nº 2.271/99

RESOLUÇÃO Nº 04 DE JUNHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Paulínia, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Municipal nº 2.271/99 (que dispõe sobre o Conselho Tutelar) e no seu Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º. Tornar público a composição das comissões elencadas:

1) COMISSÃO DE ALTERAÇÃO DE LEI E REGIMENTO INTERNO

- Geraldo Campos Amaro
- Luana de Alvarenga A. Mendonça
- Moisés Rotth Cantos
- Jaqueline da Silva Braz Mantovani
- Aline Muraoka
- Sônia Maria Carvalho
- Gisela da Silva Pereira

2) COMISSÃO DE ELEIÇÕES:

- Geraldo Campos Amaro
- Dione Viegas Almeida Ribeiro
- André Luís de Oliveira
- Sílvia Renata Tolomelle Borges
- Sônia Maria Carvalho
- Priscila de Camargo Barraca Marques

Paulínia, 22 de junho de 2022

GISELA DA SILVA PEREIRA
Presidente do CMDCA

Lei Federal nº 8.069/90 e Lei Municipal nº 2.271/99

RESOLUÇÃO Nº 05 DE 22 de junho DE 2022

DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES SUPLENTE DA SOCIEDADE CIVIL – BIÊNIO 2022 a 2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2271 de 29 de julho de 1999, **CONVOCA AS ELEIÇÕES MUNICIPAIS PARA REPRESENTANTES SUPLENTE DA SOCIEDADE CIVIL PARA O BIÊNIO 2022/2024**, conforme aprovado em reunião ordinária do dia 22 de junho de 2022, na seguinte **RESOLUÇÃO**:

CAPÍTULO I

Do objetivo e definições do pleito eleitoral

Artigo 1º - As eleições para representantes da sociedade civil ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Paulínia realizar-se-ão no dia 09 de agosto de 2022, das 09h às 15h, no Auditório Carlos Tontolli, (Sala de Imprensa), na Prefeitura de Paulínia.

§ 1º - A publicação do extrato da presente Resolução será feita no Diário Oficial do Município e tem caráter de convocação eleitoral.

§ 2º - Os membros titulares e suplentes do CMDCAP exercerão mandato de 02 (dois) anos, admitindo-se a renovação de até 60% dos Conselheiros, por uma vez e por igual período conforme art. 6º, § 1º, da Lei Municipal nº 2.271/99.

§ 3º - O cronograma de todo o processo eleitoral segue no Anexo I desta resolução.

Artigo 2º - Apenas os eleitores devidamente inscritos na Justiça Eleitoral de Paulínia têm direito a voto na eleição do CMDCAP.

§ 1º - Para o exercício do direito de voto, o eleitor deverá se apresentar no local de votação munido dos seguintes documentos:

- I - título de eleitor ou comprovante de votação das últimas eleições realizadas emitidos pela Justiça Eleitoral de Paulínia ou e-Título (aplicativo digital);
- II - documento oficial de identidade com foto.

§ 2º - O eleitor poderá votar secretamente em apenas um único candidato.

§ 3º - As organizações não governamentais só poderão indicar um candidato representante para concorrer ao pleito, e devem estar em pleno funcionamento pelo período mínimo de 02 (dois) anos, e ter por objetivo, de acordo com o E.C.A., em seu artigo 90 e seguintes, cumulado com o disposto na Lei Municipal nº 2.271/99, dentre outros:

- I - atendimento social à criança e ao adolescente;
- II - defesa dos direitos da criança e do adolescente;
- III - defesa dos trabalhadores vinculados à questão;
- IV - estudos, pesquisas e formação relativos à criança e ao adolescente;
- V - defesa da melhoria de condições de vida da população.

§ 4º - De acordo com a Resolução nº 105 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, em seu artigo 11, não poderão compor o Conselho, os seguintes membros:

- I - conselhos de políticas públicas;
- II - representantes de órgão de outras esferas governamentais;
- III - representantes que exerçam simultaneamente cargo ou função comissionada de órgão governamental e de direção em organização da sociedade civil;
- IV - conselheiros tutelares.

Artigo 3º - Inicialmente serão ocupadas 3 (três) vagas de representantes suplentes da sociedade civil.

Artigo 4º - Serão considerados eleitos os candidatos mais votados, **permanecendo os demais participantes em lista de espera de acordo com a classificação**, nos termos do art. 6º, inciso III, da Lei Municipal nº 2271/99.

Artigo 5º - Os candidatos deverão:

- I – ter idade superior a 18 (dezoito) anos;
- II – não estar ocupando cargo político eletivo nos termos da Lei Eleitoral em vigor;
- III – estar em gozo de seus direitos políticos.

Artigo 6º - Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos no ato da inscrição:

- I – ofício de indicação emitido pela Entidade ao qual está vinculado;
- II – cópia simples de documento oficial de identidade e do cadastro de pessoa física - CPF;
- III - comprovante atual de residência no município;
- IV – documentos concernentes à entidade que comprovem o artigo 2º, § 3º desta Resolução.

Artigo 7º - As inscrições dos candidatos deverão ser feitas em formulário próprio, entregue com os documentos descritos no art. 5º, durante o período de 23 de junho de 2022 a 19 de julho de 2022, das 09h às 11h30 e das 13h30 às 16h na Casa dos Conselhos localizada na Av. Getúlio Vargas, 527, Nova Paulínia.

Artigo 8º - Recebidos os documentos de inscrição dos candidatos, a Comissão Eleitoral do CMDCAP os analisará e fará publicar através do Semanário Oficial do município, do dia 21 de julho de 2022, a relação das candidaturas deferidas e indeferidas.

§ 1º - O candidato que tiver sua inscrição indeferida pela Comissão Eleitoral poderá, querendo, apresentar recurso ao CMDCAP, no dia 25 de julho de 2022, das 09h às 11h30 e das 13h30 às 16h na Casa dos Conselhos.

§ 2º - Somente serão aceitos recursos por escrito e que estiverem devidamente fundamentados.

Artigo 9º – Após o julgamento dos recursos apresentados, a Comissão Eleitoral fará publicar no Semanário Oficial do município, do dia 28 de julho de 2022, a relação dos candidatos aptos a participarem do pleito.

Parágrafo único – A lista final dos candidatos aptos e dos recursos será afixada na Casa dos Conselhos e na Prefeitura Municipal.

CAPÍTULO II

Da Organização e Realização do Pleito Eleitoral

Artigo 10 – A mesa receptora será composta de 01 (um) presidente, 01 (um) mesário, indicados previamente pela Comissão Eleitoral.

Artigo 11 – Compete à mesa receptora:

- I – registrar as atas da abertura ao término das eleições, contendo: local, data, horário, nome do mesário e fiscais, bem como eventuais ocorrências;
- II – receber os eleitores;
- III – conferir os documentos dos eleitores e registrar seus nomes, de forma legível, nas listas de presença, numerando-os em seqüência;
- IV – colher as assinaturas dos eleitores nos espaços correspondentes ao registro de seus nomes;
- V – rubricar e entregar as cédulas de votação aos eleitores.

Artigo 12 – Registrada a presença do eleitor no local de votação, lhe será liberado o acesso à urna.

Parágrafo único - Tratando-se de urna convencional, o eleitor deverá assinalar no campo específico da cédula, o nome do candidato, cuja relação de nomes, estará fixada em local próprio.

Artigo 13 – Serão considerados nulos os votos de eleitor que:

- I - votar em mais de um candidato, causando duplicidade;
- II - o voto que configurar-se ilegível.

Artigo 14 – Compete ao presidente da mesa receptora garantir a ordem dos trabalhos, suspendendo as atividades se constatar desordem ou insegurança no local de votação.

Artigo 15 – Somente poderão permanecer no recinto de votação os componentes

da mesa receptora e candidatos ou respectivos fiscais credenciados, e, durante o tempo necessário para votação, o eleitor.

Artigo 16 – A fiscalização poderá ser exercida por fiscais devidamente credenciados, no máximo 01 (um) por candidato.

Parágrafo único - Cada fiscal receberá uma credencial que será expedida pela Comissão Eleitoral, e que conterá os seus dados pessoais.

Artigo 17 – No dia da eleição o fiscal deverá se identificar junto ao presidente da mesa receptora, apresentando documento de identidade para recebimento do crachá juntamente com o candidato.

Artigo 18 – Para a confecção das credenciais que identificarão os fiscais, cada candidato deverá apresentar entre o período de 05 de agosto de 2022 a 08 de agosto de 2022, das 09h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h00, o requerimento por escrito, solicitando o cadastramento, acompanhado dos seguintes documentos:
I – cópia simples do documento oficial de identidade;

Artigo 19 – No dia da eleição a Comissão Eleitoral deverá estar representada por no mínimo 01 (um) membro, presente no local designado, uma hora antes da abertura dos trabalhos, tendo como atribuição:
I - verificar se o material necessário está em ordem;
II - disponibilizar a urna para a vistoria dos candidatos e ou fiscais;
III – efetuar a retirada do lacre da urna na presença do mesário, dos candidatos e ou dos fiscais.

Parágrafo único – Neste momento serão lavrados os termos de abertura dos trabalhos, que deverão conter as assinaturas do presidente da mesa, do mesário, dos candidatos e ou fiscais que estiverem presentes.

Artigo 20 – A apuração será realizada pelo presidente da mesa juntamente com a Comissão Eleitoral, a qual deverá arquivar as atas de abertura e encerramento dos trabalhos.

Artigo 21 – A apuração da eleição será realizada pelo presidente da mesa no mesmo dia e local da eleição e terá início imediatamente após o encerramento da eleição.

Artigo 22 – Serão considerados eleitos os candidatos mais votados, permanecendo os demais participantes em lista de espera, de acordo com a classificação, nos termos do art.6, inciso III, da Lei Municipal nº 2.791/99.

Parágrafo único - Em caso de empate entre os candidatos será considerado eleito aquele (a) com a maior idade cronológica.

Artigo 23 – A função de membro de Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

I – Será obrigatório a participação dos candidatos no curso sobre as Funções e atribuições do Conselheiro de Direito do CMDCA.

Artigo 24 – O resultado da eleição será proclamado no mesmo dia da eleição, logo após o encerramento dos trabalhos de apuração e deverá ser publicado no Semanário Oficial do Município do dia 16 de agosto de 2022.

CAPÍTULO III Da Posse

Artigo 25 – A posse dos novos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente far-se-á pelo Prefeito Municipal (ou pessoa indicada por ele) no dia 18 de agosto de 2022 às 09h00 no Auditório Carlos Tontolli, na Prefeitura Municipal de Paulínia.

Artigo 26 – Em caso de omissão desta Resolução, as questões serão resolvidas pela Comissão Eleitoral, sem prejuízo de edição de novas Resoluções por parte do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Paulínia, 22 de junho de 2022.

GISELA PEREIRA DA SILVA
Presidente do CMDCA

ANEXO I CRONOGRAMA

Inscrições	23 de junho de 2022 a 19 de julho de 2022.	Casa dos Conselhos
Publicação candidaturas deferidas e indeferidas	21 de julho de 2022	Diário Oficial
Recurso candidaturas indeferidas	25 de julho de 2022	Casa dos Conselhos
Publicação relação final de candidatos aptos	28 de julho de 2022	Diário Oficial
Credenciamento de fiscais	05 de agosto de 2022 a 08 de agosto de 2022	Casa dos Conselhos
Eleição	09 de agosto de 2022	Sala de Imprensa
Publicação do resultado	16 de agosto de 2022	Diário Oficial
Posse	18 de agosto de 2022	Sala de Imprensa

CÂMARA MUNICIPAL

ORDEM DOS TRABALHOS PARA A 20ª SESSÃO ORDINÁRIA A SER REALIZADA NO DIA 14 DE JUNHO DE 2022, TERÇA-FEIRA, ÀS 17H30

EXPEDIENTE

- 01) Controle de presença dos Senhores Vereadores.
- 02) Indicações apresentadas em Sessão.

ORDEM DO DIA

01) DISCUSSÃO ÚNICA E VOTAÇÃO DE SOLICITAÇÃO DO EXECUTIVO, SOBRE A TRAMITAÇÃO EM REGIME DE URGÊNCIA DO PROJETO DE LEI Nº 66/2022, DO EXECUTIVO QUE, DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE REQUISITOS DO PROGRAMA PRÓ-EDUCAÇÃO BÁSICA – PROEB.

02) DISCUSSÃO ÚNICA E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 02/2022, DO EXECUTIVO QUE, ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 82, DE 30 DE MARÇO DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. COM MENSAGEM ADITIVA Nº 01 DO EXECUTIVO. PARECERES: Nº 302 DA COMISSÃO DE JUSTIÇA; Nº 305 DA COMISSÃO DE FINANÇAS; Nº 308 DA COMISSÃO DOS SERVIDORES, E Nº 309 DA COMISSÃO DE OBRAS (FAVORÁVEIS)

03) DISCUSSÃO ÚNICA E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 04/2022, DO EXECUTIVO QUE, DISPÕE SOBRE A ADEQUAÇÃO DO PERCENTUAL DA ALÍQUOTA DE CONTRIBUIÇÃO DO PATROCINADOR AO REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR EM 6% (SEIS POR CENTO) E PRAZO PARA ADESÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. PARECERES: Nº 303 DA COMISSÃO DE JUSTIÇA; Nº 306 DA COMISSÃO DE FINANÇAS, E Nº 310 DA COMISSÃO DE OBRAS (FAVORÁVEIS)

04) DISCUSSÃO ÚNICA E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 86/2022, DO EXECUTIVO QUE, DENOMINA PRAÇA SEBASTIÃO LOURENÇO CARNEIRO UM LOGRADOURO DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA. PARECERES: Nº 304 DA COMISSÃO DE JUSTIÇA; Nº 307 DA COMISSÃO DE FINANÇAS, E Nº 311 DA COMISSÃO DE OBRAS (FAVORÁVEIS)

05) VOTAÇÃO DOS REQUERIMENTOS E MOÇÕES:

REQUERIMENTOS:

* Nº 749, DO VEREADOR EDILSINHO RODRIGUES, (RETIRADO PELO AUTOR);

* Nº 750, DO VEREADOR EDILSINHO RODRIGUES, “REQUER INFORMAÇÕES AO EXECUTIVO SOBRE OS FIOS E CABOS DAS EMPRESAS OPERADORAS DE TELEFONIA E DE TV A CABO QUE ESTÃO PENDURADOS POR TODA A CIDADE DE PAULÍNIA.”;

* Nº 751, DO VEREADOR EDILSINHO RODRIGUES, “REQUER INFORMAÇÕES

AO EXECUTIVO QUANTO AO ESTUDO DE IMPLANTAÇÃO DO “PROGRAMA REMÉDIO EM CASA” PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA (IDOSOS, DEFICIENTES, OBESAS, ACAMADAS, DENTRE OUTRAS SITUAÇÕES) NO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA.”;

* Nº 752, DO VEREADOR LOIRA, “REQUER INFORMAÇÕES AO EXECUTIVO SOBRE A REABERTURA DO HOSPITAL DO COVID-19 EM PAULÍNIA.”;

* Nº 753, DO VEREADOR LOIRA, “REQUER INFORMAÇÕES AO EXECUTIVO A RESPEITO DO CENTRO DE APOIO AOS CAMINHONEIROS QUE ESTÁ EM ESTADO DE ABANDONO.”;

* Nº 754, DO VEREADOR LOIRA, “REQUER AO EXECUTIVO INFORMAÇÕES SOBRE A FALTA DE FISCALIZAÇÃO DAS PRAÇAS PÚBLICAS DA CIDADE DE PAULÍNIA.”;

* Nº 755, DO VEREADOR ZÉ COCO, “REQUER AO EXECUTIVO INFORMAÇÕES SOBRE QUAIS SERÃO OS PROGRAMAS DE RECREAÇÃO PARA AS CRIANÇAS NAS FÉRIAS DE JULHO E SE HAVERÁ PROGRAMAÇÃO PARA CRIANÇAS COM AUTISMO.”;

* Nº 756, DO VEREADOR ZÉ COCO, “REQUER INFORMAÇÕES AO EXECUTIVO SOBRE O RECRE – RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO NO MUNICÍPIO.”;

* Nº 757, DO VEREADOR JOSÉ SOARES, “REQUER INFORMAÇÕES AO EXECUTIVO SOBRE A POSSIBILIDADE DE PROMOÇÃO DE UM COMPEONATO ESPORTIVO ENTRE AS ESCOLAS PÚBLICAS E PRIVADAS DO MUNICÍPIO, ANUALMENTE, COM PREMIAÇÃO AOS CAMPEÕES E HOMENAGEM.”;

* Nº 758, DO VEREADOR JOSÉ SOARES, “REQUER INFORMAÇÕES AO EXECUTIVO SOBRE O PROGRAMA PRÉ-NATAL ODONTOLÓGICO NO MUNICÍPIO, PARA O TRATAMENTO DA SAÚDE BUCAL NO PERÍODO GESTACIONAL.”;

* Nº 759, DO VEREADOR JOSÉ SOARES, “REQUER INFORMAÇÕES AO EXECUTIVO SOBRE O TÉRMINO DA REFORMA DA UBS PLANALTO.”;

* Nº 760, DO VEREADOR PEDRO BERNARDE, “REQUER INFORMAÇÕES AO EXECUTIVO SE EXISTEM ESTUDOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO VISANDO A REALIZAÇÃO DE VISITAS MONITORADAS AO JARDIM BOTÂNICO ADELEMO PIVA.”;

* Nº 762, DO VEREADOR CICERO BRITO, “REQUER INFORMAÇÕES AO EXECUTIVO QUANTO A ATUAÇÃO DOS PROFISSIONAIS PSICOPEDAGOGOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE.”;

* Nº 763, DO VEREADOR CICERO BRITO, “REQUER INFORMAÇÕES AO EXECUTIVO QUANTO A CARGA HORÁRIA DOS PROFISSIONAIS DE FONOAUDIOLOGIA, NO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA.”;

* Nº 764, DO VEREADOR CICERO BRITO, “REQUER INFORMAÇÕES AO EXECUTIVO SOBRE A INDICAÇÃO Nº 195/2022, QUE TRATOU SOBRE A ALTERAÇÃO DO SENTIDO DE DIREÇÃO DA RUA ÂNGELO VARANDAS, NO BAIRRO SANTA TEREZINHA.”;

* Nº 765, DO VEREADOR CICERO BRITO, “REQUER AO EXECUTIVO INFORMAÇÕES SOBRE A INDICAÇÃO Nº 82/2022, QUE TRATOU SOBRE A UTILIZAÇÃO DE LOMBADAS E TRAVESSIAS ELEVADAS DE BORRACHA NAS FUTURAS IMPLANTAÇÕES DE REDUTORES DE VELOCIDADE NO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA.”;

* Nº 766, DO VEREADOR FABIO DA VAN, “REQUER INFORMAÇÕES AO EXECUTIVO REFERENTE AS CASAS DOS IDOSOS NO PROJETO SOLIDARIEDADE, NO BAIRRO VILA NUNES.”;

* Nº 767, DO VEREADOR FABIO DA VAN, “REQUER INFORMAÇÕES AO EXECUTIVO REFERENTE A INFESTAÇÃO DE ESCORPIÕES NA EMEI ROSA VASALO SECOMANDI, NO BAIRRO VILA BRESSANI.”;

* Nº 768, DO VEREADOR FABIO DA VAN, “REQUER INFORMAÇÕES AO EXECUTIVO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO ENTRE O CEN-

TRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA (CIEE) E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA.”;

* Nº 769, DO VEREADOR FABIO DA VAN, “REQUER INFORMAÇÕES AO EXECUTIVO REFERENTE À FALTA DO MEDICAMENTO UNOPROST NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.”;

* Nº 770, DO VEREADOR FLÁVIO XAVIER, “REQUER AO EXECUTIVO INFORMAÇÕES REFERENTES À CRIAÇÃO DE PROGRAMA DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO E HUMANIZADO PARA MULHERES EM SITUAÇÃO DE RISCO.”;

* Nº 771, DO VEREADOR FLÁVIO XAVIER, “REQUER INFORMAÇÕES AO EXECUTIVO REFERENTES À CRIAÇÃO DE UM CÓDIGO SANITÁRIO MUNICIPAL.”;

* Nº 772, DO VEREADOR MESSIAS BRITO (BOI), “REQUER INFORMAÇÕES AO EXECUTIVO QUANTO À ELABORAÇÃO DE PROGRAMA DE INCENTIVO VISANDO A INSTALAÇÃO DE NOVAS EMPRESAS NO MUNICÍPIO.”;

* Nº 773, DO VEREADOR MESSIAS BRITO (BOI), “REQUER AO EXECUTIVO INFORMAÇÕES QUANTO À INDICAÇÃO Nº 291/2021, QUE PROPÔS A CONSTRUÇÃO DE PISTA DE CAMINHADA EM TODA A EXTENSÃO DA ESTRADA MUNICIPAL PLN-360, E AVENIDA JOSÉ FERNANDO PIGATTO, NO PARQUE DA REPRESA.”;

* Nº 774, DO VEREADOR ALEX EDUARDO, “REQUER INFORMAÇÕES AO EXECUTIVO QUANTO A FILA DE ESPERA PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIA DE PÁLPEBRA (BLEFAROPLASTIA) NO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA.”;

* Nº 775, DO VEREADOR ALEX EDUARDO, “REQUER INFORMAÇÕES AO EXECUTIVO SOBRE O REFORÇO ORÇAMENTÁRIO IMPOSITIVO PARA AQUISIÇÃO DE CAMAS E LENÇÓIS PARA EMEI NEUSA APARECIDA PEREIRA CARON.”;

* Nº 776, DO VEREADOR FABIO VALADÃO, “REQUER INFORMAÇÕES AO EXECUTIVO REFERENTE AO FUNDO DE APOIO AO ESPORTE DE PAULÍNIA-FAESP, CONFORME ESPECIFICA.”;

* Nº 777, DO VEREADOR FABIO VALADÃO, “REQUER INFORMAÇÕES AO EXECUTIVO REFERENTE AS EMENDAS IMPOSITIVAS REALIZADAS EM 2021, CONFORME ESPECIFICA.”;

* Nº 778, DO VEREADOR HELDER PEREIRA, “REQUER AO EXECUTIVO INFORMAÇÕES SOBRE OS ESTUDOS DE MOBILIDADE URBANA REALIZADOS E EM ANDAMENTO NO CRUZAMENTO DA RUA NAÇÕES UNIDAS COM A RUA DOS ESTADOS, VILA BRESSANI, DEVIDO AO ELEVADO NÚMERO DE ACIDENTES NO LOCAL.”;

* Nº 779, DO VEREADOR HELDER PEREIRA, “REQUER AO EXECUTIVO INFORMAÇÕES SOBRE OS ESTUDOS REALIZADOS E EM ANDAMENTO PARA IMPLANTAÇÃO DE CICLOVIA NA REGIÃO NOROESTE (EXEMPLO: JOÃO ARANHA, JARDIM PLANALTO, ALTO DE PINHEIROS) DE PAULÍNIA.”;

* Nº 780, DO VEREADOR DR. GRILO, “REQUER INFORMAÇÕES AO EXECUTIVO E DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE QUANTO A MANUTENÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E ANÁLISE DA QUALIDADE DA ÁGUA NO FONTANÁRIO DR. PEDRO POLITANO NETO.”;

* Nº 781, DO VEREADOR DR. GRILO, “REQUER INFORMAÇÕES AO EXECUTIVO SOBRE A INSTALAÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE, PLAYGROUND E BRINQUEDOS ADAPTADOS, COLETORES DE LIXO, BANCOS FIXOS, ILUMINAÇÃO E AS MANUTENÇÕES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS, NA PRAÇA HIMAIN DOMINGOS DAS CHAGAS, NO BAIRRO RECANTO FELIZ.”;

* Nº 782, DO VEREADOR DR. GRILO, “REQUER INFORMAÇÕES AO EXECUTIVO QUANTO AO CRONOGRAMA DAS OBRAS PARA INSTALAÇÃO DE REDE DE ÁGUA E ESGOTO NO CIP – CENTRO INDUSTRIAL DE PAULÍNIA, LOCALIZADO NO BAIRRO CASCATA.”;

* Nº 783, DO VEREADOR DR. GRILO, “REQUER INFORMAÇÕES AO EXECUTIVO SE HOUVE ESTUDO TÉCNICO PARA MELHORIAS NO TRÂNSITO DA AVENIDA NELSON RUBINI (ANTIGA PLN-360) NAS IMEDIAÇÕES DO EMPREENDI-

MENTO DA HM ENGENHARIA, NO BAIRRO BALNEÁRIO TROPICAL.”;

* Nº 784, DO VEREADOR TIGUILA PAES, “REQUER INFORMAÇÕES AO EXECUTIVO QUANTO A PODA DE MATO NAS AV. CONSTANTE PAVAN, AV. MARIO ESTFINO MALUF E AV. IRENE KERCHER, NO BAIRRO BETEL.”;

* Nº 785, DO VEREADOR TIGUILA PAES, “REQUER AO EXECUTIVO INFORMAÇÕES QUANTO AO CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO 125/2019 E O CONTRATO ATUAL COM A EMPRESA PATAS DE OURO COMÉRCIO DE PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA. ME.”;

* Nº 786, DO VEREADOR TIGUILA PAES, “REQUER INFORMAÇÕES AO EXECUTIVO QUANTO A QUANTIDADE DE CADEIRAS DE RODAS ADAPTADAS PARA DEFICIENTE QUE ESTÃO ESTOCADAS NO CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA CIDADE.”;

* Nº 787, DO VEREADOR TIGUILA PAES, (RETIRADO PELO AUTOR).

MOÇÕES

* Nº 186, DO VEREADOR LOIRA, “DE CELEBRAÇÕES PELO DIA MUNDIAL DO DOADOR DE SANGUE COMEMORADO EM 14 DE JUNHO.”;

* Nº 187, DO VEREADOR CICERO BRITO, “DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS AO DIA MUNDIAL DO DOADOR DE SANGUE, COMEMORADO EM 14 DE JUNHO.”;

* Nº 188, DO VEREADOR GIBI PROFESSOR, “DE CELEBRAÇÕES PELO DIA NACIONAL DA IMUNIZAÇÃO.”;

* Nº 189, DO VEREADOR GIBI PROFESSOR, “DE CONGRATULAÇÕES COM O DIA 12 DE JUNHO, DIA MUNDIAL DE COMBATE AO TRABALHO INFANTIL.”;

* Nº 190, DO VEREADOR MESSIAS BRITO (BOI), “DE CONGRATULAÇÕES COM AS GINASTAS PAULINENSES PELA CONQUISTA DO VICE CAMPEONATO DE GINÁSTICA ARTÍSTICA NAS CATEGORIAS PRÉ-INFANTIL E INFANTIL.”;

* Nº 191, DO VEREADOR MESSIAS BRITO (BOI), “DE CONGRATULAÇÕES COM TODOS OS PASTORES EVANGÉLICOS DO MUNICÍPIO, PELO TRANSCURSO DO SEU DIA NO SEGUNDO DOMINGO DO MÊS DE JUNHO.”;

* Nº 192, DO VEREADOR ALEX EDUARDO, “DE REPÚDIO CONTRA A OFENSA PROFERIDA À SENHORA RITA DE CÁSSIA SOUZA SILVA DE OLIVEIRA, COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DA CIDADE DE SERRANA-SP.”;

* Nº 193, DO VEREADOR HELDER PEREIRA, “DE APLAUSOS À SECRETARIA DE ESPORTES, CULTURA, TURISMO E EVENTOS PELA REALIZAÇÃO DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL 2022.”.

06) Palavra Livre:

07) Requerimento de Pesar encaminhado pela Presidência:

* Nº 761, DO VEREADOR PEDRO BERNARDE, PELO FALECIMENTO DO SENHOR ANTÔNIO RIBEIRO DO VALLE E DA SENHORA MARIA APARECIDA CORRASSA LOPES.

PRÉDIO ULYSSES GUIMARÃES, 10 DE JUNHO DE 2022

VEREADOR FABIO VALADÃO PRESIDENTE

Publicado na Secretaria. Data supra.

RODRIGO ANTONIO QUAIATTI DIRETOR LEGISLATIVO

EMENTÁRIO DAS INDICAÇÕES 20ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 14 DE JUNHO DE 2022

* Nº 994, DO VEREADOR EDILSINHO RODRIGUES, “PROPÕE AO EXECUTIVO AÇÕES DE MELHORIAS PARA O CALÇAMENTO E RAMPAS DE ACESSIBILIDADE NO ENTORNO DAS UBS’S DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA.”;

* Nº 995, DO VEREADOR EDILSINHO RODRIGUES, “SUGERE AO EXECUTIVO A CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE SAÚDE ESCOLAR NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.”;

* Nº 996, DO VEREADOR EDILSINHO RODRIGUES, “SOLICITA AO EXECUTIVO A CRIAÇÃO DE PROGRAMAS DE CONCIÊNCIAÇÃO E EDUCAÇÃO NO COMBATE AO RACISMO NO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA.”;

* Nº 997, DO VEREADOR EDILSINHO RODRIGUES, “INDICA AO EXECUTIVO A CRIAÇÃO DA DIVISÃO E SUBDIVISÃO AMBIENTAL DA GUARDA MUNICIPAL DE PAULÍNIA.”;

* Nº 998, DO VEREADOR LOIRA, “PROPÕE AO EXECUTIVO A CRIAÇÃO DE CAMPANHA DE CONCIÊNCIAÇÃO E APOIO ÀS PESSOAS COM VITILIGO.”;

* Nº 999, DO VEREADOR LOIRA, “SUGERE AO EXECUTIVO A CONSTRUÇÃO DE UMA RUA QUE CONECTARIA A AV. JOSÉ PUCCINELLI COM A AV. ROMA, FACILITANDO O DESLOCAMENTO E DIMINUINDO O TRÂNSITO INTENSO QUE A NOSSA CIDADE SE ENCONTRA.”;

* Nº 1000, DO VEREADOR LOIRA, “SOLICITA AO EXECUTIVO A CONTINUAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA AV. PARIS, LOCALIZADA NO BAIRRO CASCATA COM A FINALIDADE DE MELHORIA DA MOBILIDADE URBANA E EVITAR PROBLEMAS DE LOGÍSTICA PARA EMPRESAS E TRABALHADORES DA REGIÃO.”;

* Nº 1001, DO VEREADOR JOSÉ SOARES, “PROPÕE AO EXECUTIVO POLICIAMENTO OSTENSIVO NO BAIRRO MARIETA DIAN.”;

* Nº 1002, DO VEREADOR JOSÉ SOARES, “SUGERE AO EXECUTIVO ESTUDOS PARA ADESAO AO PROJETO ‘SUPER FÉRIAS’ DO SESI.”;

* Nº 1003, DO VEREADOR JOSÉ SOARES, “SOLICITA AO EXECUTIVO UM ESTUDO PARA A CRIAÇÃO DO CARTÃO MATERIAL ESCOLAR (CME).”;

* Nº 1004, DO VEREADOR PEDRO BERNARDE, “PROPÕE AO EXECUTIVO QUE REALIZE ESTUDOS PARA REVITALIZAÇÃO DO COMPLEXO POLIESPORTIVO ETTORE DI BLÁSIO, BAIRRO MONTE ALEGRE.”;

* Nº 1005, DO VEREADOR PEDRO BERNARDE, “SUGERE AO EXECUTIVO ESTUDOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DE PLAYGROUND INFANTIL NAS PROXIMIDADES DAS QUADRAS DE FUTEVÔLEI, BEACH TÊNIS E VÔLEI DE PRAIA, LOCALIZADAS NO GINÁSIO ITÁLIA BOTASSO CALEGARIS.”;

* Nº 1006, DO VEREADOR PEDRO BERNARDE, “SOLICITA AO EXECUTIVO ESTUDOS PARA CONSTRUÇÃO DE UMA CICLOVIA/CICLOFAIXA NO BAIRRO BOM RETIRO.”;

* Nº 1007, DO VEREADOR PEDRO BERNARDE, “INDICA AO EXECUTIVO ESTUDOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DE UMA PASSARELA PARA ACESSO DO PARQUE ZECA MALAVAZZI, LOCALIZADA ENTRE A RUA CARLOS PAZETTI E A AVENIDA DR. ROBERTO MOREIRA.”;

* Nº 1008, DO VEREADOR PEDRO BERNARDE, “PROPÕE AO EXECUTIVO A DENOMINAÇÃO DA RUA 06 DO RESIDENCIAL FAZENDA GUARUJÁ, BAIRRO JARDIM FORTALEZA, EM NOME DE JOSÉ ADAMO.”;

* Nº 1009, DO VEREADOR PEDRO BERNARDE, “SUGERE AO EXECUTIVO ESTUDOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DE UM CENTRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO NO JARDIM BOTÂNICO MUNICIPAL ADELELMO PIVA.”;

* Nº 1010, DO VEREADOR CICERO BRITO, “PROPÕE AO EXECUTIVO A OPERAÇÃO TAPA-BURACO NA AVENIDA FERDINANDO VIACAVA, PRÓXIMO AO NÚMERO 925, NO BAIRRO JOÃO ARANHA.”;

* Nº 1011, DO VEREADOR FABIO DA VAN, “INDICA AO EXECUTIVO A IMPLANTAÇÃO DE CICLOVIA INTERLIGANDO O BALÃO DO JOÃO ARANHA, LOCALIZADO ENTRE AS AVENIDAS DUQUE DE CAXIAS E JOÃO VIEIRA ATÉ A LAGOA DO JOÃO ARANHA.”;

* Nº 1012, DO VEREADOR FABIO DA VAN, “SUGERE AO EXECUTIVO IMPLAN-

TAR O FEIRÃO DO EMPREGO EM PARCERIA COM O EMPREGA PAULÍNIA NO MUNICÍPIO.”;

* Nº 1013, DO VEREADOR FABIO DA VAN, “SOLICITA AO EXECUTIVO A CONSTRUÇÃO E/OU INSTALAÇÃO DE PONTOS DE ÔNIBUS NA AV. DOS PIONEIROS, NO BAIRRO SANTA TEREZINHA.”;

* Nº 1014, DO VEREADOR FLÁVIO XAVIER, “PROPÕE AO EXECUTIVO A REALIZAÇÃO DE VARRIÇÃO E INTERDIÇÃO PARCIAL DAS VIAS QUE POSSUEM CICLOVIAS NA REGIÃO DA RHODIA, CONFORME ESPECIFICA.”;

* Nº 1015, DO VEREADOR FLÁVIO XAVIER, “SUGERE AO EXECUTIVO A REALIZAÇÃO DE VARRIÇÃO E INTERDIÇÃO PARCIAL DAS VIAS QUE POSSUEM CICLOVIAS NA REGIÃO DO PARQUE BRASIL 500, CONFORME ESPECIFICA.”;

* Nº 1016, DO VEREADOR FLÁVIO XAVIER, “SOLICITA AO EXECUTIVO A REALIZAÇÃO DE DESTOMBAMENTO DE TODOS OS BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO PARA O FIM DE LEILOÁ-LOS.”;

* Nº 1017, DO VEREADOR GIBI PROFESSOR, “PROPÕE AO EXECUTIVO A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM O SEST/SENAT, JUNTO À SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, A FIM DE CONCEDER CURSOS MOPP, ESCOLAR E PASSAGEIROS GRATUITOS AOS MOTORISTAS DESEMPREGADOS.”;

* Nº 1018, DO VEREADOR GIBI PROFESSOR, “SUGERE AO EXECUTIVO A CONSTRUÇÃO DE UMA PASSARELA NA AVENIDA JOÃO ARANHA EM FRENTE AO SUPERMERCADO DIA.”;

* Nº 1019, DO VEREADOR GIBI PROFESSOR, “SOLICITA AO EXECUTIVO ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA ÁREA DE LAZER DO BAIRRO SÃO JOSÉ II, LOCALIZADA NA RUA ANTÔNIO JOSÉ MODA, CONFORME ESPECIFICA.”;

* Nº 1020, DO VEREADOR GIBI PROFESSOR, “INDICA AO EXECUTIVO ESTUDOS PARA A CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE FISIOTERAPIA PELO MÉTODO THERASUIT.”;

* Nº 1021, DO VEREADOR GIBI PROFESSOR, “PROPÕE AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL QUE VIABILIZE CAPACITAÇÃO DE CUIDADOS PALIATIVOS PARA IDOSOS E PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD).”;

* Nº 1022, DO VEREADOR MESSIAS BRITO (BOI), “PROPÕE AO EXECUTIVO A AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS (COLOCAR MAIS BUEIROS) NA AVENIDA FAUSTO PIETROBOM, Nº 1046, NO JARDIM PLANALTO, EM FRENTE A IGREJA DO NAZARENO MONTE CALVÁRIO.”;

* Nº 1023, DO VEREADOR MESSIAS BRITO (BOI), “SUGERE AO EXECUTIVO ESTUDOS VISANDO A IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA PSICOPEDAGÓGICA EM TODA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.”;

* Nº 1024, DO VEREADOR MESSIAS BRITO (BOI), “SOLICITA AO EXECUTIVO PROVIDÊNCIAS JUNTO ÀS EMPRESAS DO TRANSPORTE COLETIVO URBANO DO MUNICÍPIO VISANDO A COLOCAÇÃO DE LIXEIRAS EM TODOS OS VEÍCULOS, CONFORME ESPECIFICA.”;

* Nº 1025, DO VEREADOR ALEX EDUARDO, “PROPÕE AO EXECUTIVO A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA COLORINDO A ESCOLA NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO.”;

* Nº 1026, DO VEREADOR ALEX EDUARDO, “PROPÕE AO EXECUTIVO A POSSIBILIDADE DE IMPLANTAR O PROGRAMA DE MORADIA ASSISTIDA PARA ACOLHIMENTO E TRATAMENTO DE ADULTOS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA OU COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL NO MUNICÍPIO.”;

* Nº 1027, DO VEREADOR ALEX EDUARDO, “SOLICITA AO EXECUTIVO A POSSIBILIDADE DE IMPLANTAR O PROGRAMA TERCEIRA IDADE EM ATIVIDADE, DESTINADO A INCENTIVAR A INSERÇÃO DE IDOSOS NO MERCADO DE TRABALHO.”;

* Nº 1028, DO VEREADOR ALEX EDUARDO, “INDICA AO EXECUTIVO ESTU-

DOS PARA CRIAR UM PROGRAMA DE CONSCIENTIZAÇÃO E ORIENTAÇÃO SOBRE SÍNDROME DE DOWN NO MUNICÍPIO.”;

* Nº 1029, DO VEREADOR FABIO VALADÃO, “PROPÕE AO EXECUTIVO REFORMA E MANUTENÇÃO DA CRECHE CAROLINA ROTHER FERRAZ, LOCALIZADA NO BAIRRO SANTA TEREZINHA, CONFORME ESPECIFICA.”;

* Nº 1030, DO VEREADOR FABIO VALADÃO, “SUGERE AO EXECUTIVO A CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA COM PLAYGROUND E ACADEMIA AO AR LIVRE NO BAIRRO PARQUE DAS ÁRVORES.”;

* Nº 1031, DO VEREADOR FABIO VALADÃO, “SOLICITA AO EXECUTIVO A REFORMA DA PRAÇA SOL NASCENTE, LOCALIZADA NO BAIRRO JARDIM VISTA ALEGRE.”;

* Nº 1032, DO VEREADOR FABIO VALADÃO, “INDICA AO EXECUTIVO A CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS NO PARQUE DAS FLORES, LOCALIZADO NO BAIRRO JARDIM PRIMAVERA.”;

* Nº 1033, DO VEREADOR FABIO VALADÃO, “SUGERE AO EXECUTIVO TRADUÇÃO EM LIBRAS EM TODOS OS EVENTOS SOLENES E OFICIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL.”;

* Nº 1034, DO VEREADOR HELDER PEREIRA, “PROPÕE AO EXECUTIVO A INSTALAÇÃO DE TERCEIRA FAIXA POR TODA A EXTENSÃO DA AVENIDA LUIZ BATISTA SOUZA, PARQUE BOM RETIRO.”;

* Nº 1035, DO VEREADOR HELDER PEREIRA, “SUGERE AO EXECUTIVO A REFORMA DA CALÇADA NO ENTORNO DA PRAÇA WALDEMAR PERISSINOTTO, JOÃO ARANHA, PARA MELHORIA DA ACESSIBILIDADE LOCAL.”;

* Nº 1036, DO VEREADOR HELDER PEREIRA, “SOLICITA AO EXECUTIVO A INSTALAÇÃO DE CALÇADA INTERTRAVADA POR TODA A EXTENSÃO DA RUA ANA MARIA PADOVANI (RUA DA FEIRA).”;

* Nº 1037, DO VEREADOR HELDER PEREIRA, “INDICA AO EXECUTIVO A INSTALAÇÃO DE ESTACIONAMENTO 45º E CAMPO DE FUTEBOL DE AREIA E DE GRAMA NA ÁREA INSTITUCIONAL 2, AVENIDA JOÃO VIEIRA, RESIDENCIAL SÃO JOSÉ.”;

* Nº 1038, DO VEREADOR DR. GRILO, “PROPÕE AO EXECUTIVO A ADESÃO AO PROGRAMA RECOMEÇO: UMA VIDA SEM DROGAS, DO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO.”;

* Nº 1039, DO VEREADOR DR. GRILO, “SUGERE AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL QUE JUNTAMENTE COM O ÓRGÃO COMPETENTE, A ADESÃO AO PROGRAMA INCENTIVO DE ATIVIDADE FÍSICA (IAF), DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.”;

* Nº 1040, DO VEREADOR TIGUILA PAES, “PROPÕE AO EXECUTIVO A PODA DE MATO DA AV. LONDRES/AV ESTOCOLMO E NIVELAMENTO E PODA DA AV. PARIS, NO BAIRRO CASCATA.”;

* Nº 1041, DO VEREADOR TIGUILA PAES, “SUGERE AO EXECUTIVO A MANUTENÇÃO EM BOCA DE LOBO NA RUA JOAQUIM ARICO, Nº 364.”;

* Nº 1042, DO VEREADOR TIGUILA PAES, “SOLICITA AO EXECUTIVO QUE SEJA FEITA A MANUTENÇÃO DA FOSSA DA ESCOLA ANGELINO.”

PRÉDIO ULYSSES GUIMARÃES, 10 DE JUNHO DE 2022

**VEREADOR FABIO VALADÃO
PRESIDENTE**

Publicado na Secretaria. Data supra.

**RODRIGO ANTONIO QUAIATTI
DIRETOR LEGISLATIVO**

INFORME

A Prefeitura de Paulínia informa que, a partir de sexta-feira, 24, as ruas do Divino Salvador e Presidente Costa e Silva, localizadas no bairro Nova Paulínia, terão novos sentidos



A Prefeitura de Paulínia informa que, a partir de sexta-feira, 24, duas ruas do bairro Nova Paulínia terão novos sentidos e receberão novas sinalizações.

Confira abaixo as mudanças:

A Rua do Divino Salvador, em toda sua extensão, passará a ter sentido único,

A Rua Presidente Costa e Silva, a partir da esquina com a Rua Santa Cruz, terá mão única sentido a via Nossa Senhora de Fátima.

As mudanças, realizadas pela Secretaria de Mobilidade e Transporte, buscam melhorar a fluidez e segurança do trânsito local.

INSCRIÇÕES EJA

EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

ENSINO FUNDAMENTAL I (1ª A 4ª SÉRIE)

EMESFM VITOR SZCZEPANSKI E SOUZA SILVA
EMEFM MAESTRO MARCELINO PIETROBOM

ENSINO FUNDAMENTAL II (5ª A 8ª SÉRIE)

EMESFM VITOR SZCZEPANSKI E SOUZA SILVA
EMEFM MAESTRO MARCELINO PIETROBOM

ENSINO MÉDIO (1ª A 3ª SÉRIE)

EMEFM VEREADOR ANGELO CORASSA FILHO
EMEFM MAESTRO MARCELINO PIETROBOM

Período: 30/6 a 5/7

- Horário de Atendimento: na secretaria das Escolas, das 15h às 19h.
- Obrigatório apresentar documento com foto e comprovante de endereço.
- Idade mínima de 18 anos para o Ensino Médio EJA.



PAULÍNIA
Prefeitura Municipal

